



Estado da Ceará
Prefeitura Municipal de Sobral

[Handwritten signature]

LEI Nº 013/85

Considera de utilidade pública o Conselho Comunitário do Conjunto Habitacional COHAB II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Conselho Comunitário do Conjunto Habitacional COHAB II, sito no Bairro Sinhá Sabóia, com sede e foro nesta cidade de Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de agosto de 1985.

[Handwritten signature]
JOAQUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal

C. G. C. 07.598.634/0001-37 — Rua Dirêto de Medeiros, 1250 - Cap 62.100

Telefone: - 611 0522

Prefeitura Municipal de Sobral

max.

Processo nº 0094/85